



# Prefeitura Municipal de Matipó

Ofício n.º -

Assunto -

Serviço -

MINAS GERAIS

LEI Nº 510

"Dispõe sobre a construção de passeios nos logradouros públicos"

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a fornecer pedras para construção de passeios nos logradouros públicos, aos proprietários de terrenos ou prédios, situados no perímetro da cidade.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial de Cr 1.000,00 (hum mil cruzeiros), por decreto de execução para atender á despesa autorizada por esta Lei, bem como anular, parcial ou totalmente, dotações de orçamento vigente, como recurso á abertura deste crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Matipó, em 04 de abril de 1971.

---

PREFEITO MUNICIPAL

---

SECRETÁRIO